RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda à LOM nº 03/2018
Autor (a): Marcelle Moraes e outros (as) vereadores (as)
Ementa: "Acrescenta e altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Salvador, acerca do Direito aos animais. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Vale salientar que tramita no processo legislativo da Câmara de Salvador o Projeto de Revisão de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1/2018, com o propósito de atualizar e adequar o texto da própria LOM.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia dos dispositivos legais citados no presente projeto.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa